



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, quinta-feira, 19 de novembro de 2015 - Nº 217

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

CORONEL D'ALBUQUERQUE MARANHÃO É O NOVO COMANDANTE
GERAL DA PM DE PERNAMBUCO



O militar foi nomeado pelo governador, nesta quarta (18), no Palácio do Campo das Princesas

Em uma coletiva de imprensa, nesta quarta-feira (18/11), no Palácio do Campo das Princesas, o governador Paulo Câmara anunciou a troca comando geral da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE). O coronel D' Albuquerque Maranhão substitui o coronel Antônio Pereira Neto, que entregou o cargo por questões pessoais. A posse do novo comandante será amanhã, às 8h, no Quartel da PM, no Derby, área central do Recife.

Após assinar o ato de nomeação de D' Albuquerque Maranhão, o governador destacou

o comprometimento do coronel com a instituição e com as demandas da segurança pública. "Consideramos as funções que já desempenhou ao longo de sua carreira e sua determinação de nos ajudar a continuar a fazer com que o Pacto pela Vida seja uma política exitosa na redução de homicídios ", afirmou.

Paulo também exaltou a atuação do coronel Pereira Neto à frente da PMPE, ressaltando sua gratidão pelo trabalho realizado pelo antigo comandante. "Eu quero agradecer todos esses meses de dedicação do coronel Pereira Neto como comandante geral da PM. Ele teve a minha confiança nesse período, e eu só tenho a agradecer. Foi um militar valoroso e que cumpriu suas obrigações no comando da Polícia Militar de Pernambuco", frisou.

O coronel D'Albuquerque Maranhão Filho sublinhou a importância do Pacto pela Vida, revelando que a sua prioridade é traçar um plano de metas para o programa. "Após tomarmos posse, amanhã pela manhã, nós vamos nos reunir no Quartel do Comando Geral, no Derby, para fazer um diagnóstico, onde a gente possa definir metas e procedimentos a serem adotados daqui para frente", adiantou o comandante.

Antes de ser nomeado como comandante geral da PM, D'Albuquerque exercia a função de secretário executivo de Defesa Civil, tendo assumido o posto ainda no segundo Governo de Eduardo Campos. É Engenheiro Civil especialista em Gestão de Desastres e comandou por mais de dois anos o 17º BPM, com sede em Paulista, onde alcançou as metas estabelecidas pelo Pacto pela Vida.

Fonte: Assessoria de Imprensa do Governo de Pernambuco

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 217 DE 19/11/2015

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 7505 - Exonerar, a pedido, o Coronel PM **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO**, do cargo em comissão, de Comandante Geral da Polícia Militar, símbolo DAS-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7506 - Nomear o Coronel PM **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar, símbolo DAS-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7507 - Dispensar, a pedido, o Coronel PM **ILÍDIO FERREIRA VILAÇA NETO**, matrícula nº 1743-4, da Função Gratificada de Subcomandante Geral da Polícia Militar, símbolo FDA, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7508 - Dispensar o Coronel PM **JOSÉ FRANKLIN BARBOSA MENDES LEITE**, matrícula nº 2005-2, da Função Gratificada de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7509 - Dispensar o Coronel PM **ADALBERTO FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 1923-2, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Metropolitano da Polícia Militar, Símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7510 - Dispensar o Coronel PM **JOSUÉ LIMEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 1915-1, da Função Gratificada de Diretor Integrado Especializado da Polícia Militar, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7511 - Dispensar o Coronel PM **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI**, matrícula nº 2011-7, da Função Gratificada Gestor de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca, símbolo FDA-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7512 - Dispensar **SÉRGIO RICARDO FERREIRA VASCONCELOS**, matrícula nº 213921-9, da Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 2 da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7513 - Designar o Coronel PM **ADALBERTO FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 1923-2, para exercer a Função Gratificada de Subcomandante Geral da Polícia Militar, símbolo FDA, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7514 - Designar o Coronel PM **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI**, matrícula nº 2011-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 7515 - Designar **EDUARDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Secretário Executivo de Segurança Institucional, da Casa Militar, para responder pelo expediente do referido Órgão, a partir de 18 de novembro de 2015.

Nº 7516 - Transferir para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Pernambuco, *ex-officio*, o Coronel PM **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO**, matrícula nº 1902-0, conforme dispõe o artigo 90, inciso II, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, com a redação dada pela Lei Complementar nº 110, de 03 de junho de 2008.

Nº 7517 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, ao Cel PM **ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, considerando o excelente desempenho profissional e destaque em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 18.11.2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 6223, de 14 de julho de 2015, **RESOLVE**:

Nº 3.287- Declarar a vacância do cargo efetivo de Analista em Desenvolvimento Organizacional – Tecnologia em Sistema de Gestão Ambiental, da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, ocupado por **BRUNO RIOS MONTEIRO**, matrícula nº 279.651-1, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 14 de setembro de 2015.

Nº 3.288 - Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social - SDS, ocupado por **HUACY RAGNER AMARAL DE MAGALHÃES**, matrícula nº 273.738-8, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 14 de maio de 2015.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 3.299 - Autorizar o afastamento da servidora **ADRIANA DE LUCENA ARAUJO MELO**, matrícula nº. 2458047, para participar do XX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva - CBMI, no período de 04 a 07 de novembro de 2015, em Costa de Sauipe/BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3.300 - Autorizar o afastamento da servidora **ITACIANA MARIA DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº. 111384, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Psico-oncologia, no período de 02 a 05 de setembro de 2015, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3.301 - Autorizar o afastamento das servidoras **MARCIA MARIA DE LIMA SILVA**, matrícula nº. 101796 e **JUCIANNE BARBOSA LIRA**, matrícula nº. 87653, para participarem da XIX Reunião da Associação Brasileira de Registros de Câncer, no período de 26 a 30 de outubro de 2015, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3.302 - Autorizar o afastamento da servidora **PATRICIA FORMIGA MACIEL ALVES**, matrícula nº. 10989014, para participar do II Congresso Nacional de Educação - CONEDU, no período de 14 a 17 de novembro de 2015, em Campina Grande/PB, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3.303 - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem do Seminário Nacional de Bombeiros 2015 – XV SENABOM, no período de 10 a 14 de novembro de 2015, em Goiânia/GO, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
19330	MARCILIO ROSSINI DA SILVA
9204415	LIVSON CORREIA DE VASCONCELOS
9105824	GUSTAVO WALTER FALCAO
223298	HELDER CARLOS DA SILVA

Nº 3.304 - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem da 1ª Certificação Nacional de Cães, no período de 06 a 16 de novembro de 2015, em Goiânia/GO, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
7074220	ANTONIO BARBALHO TAVARES JUNIOR
7980310	ADILSON LUIZ DE FRANCA
7102739	MARCONI EDSON MARQUES PEDROSA JUNIOR
7110472	ADAO MATIAS ALVES
7113323	GABRIEL FERREIRA DE LIMA

Nº 3.305 - Autorizar o afastamento das servidoras **RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. 1264 e **RISOMAR DE MELO RODRIGUES**, matrícula nº. 5125, para participarem do curso "Gestão Integral da Folha de Pagamento de Pessoal e Remunerações no Serviço Público", no período de 09 a 11 de dezembro de 2015, em Recife/PE, bem como o custeio com inscrições.

Nº 3.306 - Autorizar o afastamento do servidor **JULIO CARLOS POLIMENI DE MESQUITA**, matrícula nº. 26654, para participar do II Simpósio da Rede de Recursos Genéticos Vegetais do Nordeste, no período de 09 a 14 de novembro de 2015, em Fortaleza/CE, bem como o custeio com diárias.

Nº 3.307 - Autorizar o afastamento da servidora **ANA PAULA GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 12912, para participar da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 03 a 06 de novembro de 2015, em Brasília/DF, bem como o custeio com passagens e diárias.

Nº 3.308 - Autorizar o afastamento da servidora **MARIA DA CONCEICAO SILVA**, matrícula nº. 26158, para participar do X Congresso Nordestino de Produção Animal, no período de 16 a 20 de novembro de 2015, em Teresina/Piauí, bem como o custeio com inscrição e diárias.

Nº 3.309 - Autorizar o afastamento da servidora **ADRIANA DE LUCENA ARAUJO MELO**, matrícula nº. 2458047, para participar do XX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva - CBMI, no período de 04 a 07 de novembro de 2015, em Costa de Sauípe/BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3.310-Autorizar o afastamento da servidora **LILIAN SILVA SAMPAIO DE BARROS**, matrícula nº. 2452081, para participar do IX Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal – COBEON e III Congresso Internacional de Enfermagem Obstétrica e Neonatal – CIEON, no período de 01 a 05 de outubro de 2015, em Belém/Pará, bem como o custeio com diárias.

Nº 3.311 - Autorizar o afastamento do servidor **PABLO THIAGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 3064794, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, no período de 18 a 21 de novembro de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD Nº. 3241 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento da servidora **JUDITH FERREIRA D'ANDRADA**, matrícula nº. 3629686, para participar do Seminário Nacional da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, no período de 20 a 23 de outubro de 2015, em Brasília/DF, sendo as despesas com inscrição, passagens e diárias custeadas através da SUS/PORTARIA 01/14 e 482/14 MS.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 313 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5660123-5/2015, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **RODRIGO BARBOSA DA SILVA NETO**, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 606439-6, ocorrida em 30 de março de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: **GERALDA CABRAL BARBOSA**, viúva.

ATUALIZAÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL

PROCESSO SIGEPE Nº 0222823-1/2011 - Requerente: JABINETE MELO SILVA SANTOS, viúva e beneficiária do ex-policia militar **Pedro Aelson da Silva Santos**. **DEFIRO** o pedido, nos termos do Encaminhamento nº 576/2015 da Procuradoria Consultiva – Procuradoria Geral do Estado.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COM EFEITO SUSPENSIVO

PROCESSO SIGEPE Nº 0221792-5/2015 - Requerente: VERA MARIA DE SOUZA GAIOSO. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão nº 26 /2015, da Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES - CACEF DO DIA 18/11/2015

REQUERIMENTO

PROCESSO SIGEPE Nº 0219622-4/2015 - Requerente: VERA MARIA DE SOUZA GAIOSO. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão nº 01/2015, da Presidência da CACEF.

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Presidente da Comissão de acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais - FUNAPE

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
PERNAMBUCO - FUNAPE**

PORTARIA-FUNAPE Nº 4229 de 18 de novembro de 2015.

A Diretora-Presidente no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: publicar a relação dos processos indeferidos de pensão do mês de NOVEMBRO de 2015. - 2015108978, BENIGNO VICENTE AREIAS FILHO. A Diretora-Presidente resolve publicar a relação das Portarias de concessão de pensão por morte, do mês de novembro de 2015, que se encontram disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br: de 4230 a 4333. A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a portaria DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de novembro de 2015, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br : Port. nº 4125.

(Republicada por ter saído com incorreção na original)

Tatiana de Lima Nóbrega

A Diretora-Presidente

1.5 - Licitações e Contratos:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC/CCPLE V
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 227.2015.V.PE.131.SCC - Aviso**

OBJETO: Contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo executivo, tipo SEDAN, e 01 (um) veículo, tipo HATCH, pelo período de 01 (um) ano, para o Escritório de Representação do Governo do Estado de Pernambuco em Brasília/DF, conforme especificações no Termo de Referência. Valor estimado R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Início da Sessão: 03/12/2015, às 10:00h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 18 de novembro de 2015. Tarcísio Ferraz Coelho, Pregoeiro COPLE V. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LEILÃO
AVISO DE EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2015**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PE, junto com o leiloeiro oficial Adriano Santos Venceslau da Silva, inscrito na JUCEPE sob o nº 321/1999, tornam público aos interessados, que será realizado no dia **04 de dezembro de 2015**, às 09:30 horas, de forma presencial no Onda Mar Hotel – Salão José Geraldo, localizado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 284, bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.021-330, e de forma eletrônica no endereço eletrônico www.coliseumleiloes.com.br, o QUARTO LEILÃO SAD DE 2015, que levará a alienação materiais diversos apreendidos pela SEFAZ. O Edital estará disponível, a partir do dia **19.11.15**, nos endereços eletrônicos: www.sad.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na BR 232, Km 41 Rodovia Luiz Gonzaga, nº 153, Vitória de Santo Antão – PE, em horário comercial. Recife, 18 de novembro de 2015

COMISSÃO DE LEILÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC / COPLE II
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 167.2015.II.PE.090.HRRBC- A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO II, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima mencionada foi declarada FRACASSADA. Recife, 18 de novembro de 2015. Isabela Cunha de Figueirêdo, Pregoeira da COPLE II. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC / CCPL VII
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 209.2015.VII.PE.117.SAD - ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante BORTOLINI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 90.051.160/0001-52, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 18 de novembro de 2015. Cirilo Veloso, Pregoeiro da CCPL VII. (F)

**SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social**

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 217 DE 19/11/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5191, DE 18/11/2015 – Designar a Agente de Polícia **Flávia Giovanna Gomes Vieira**, mat. 273812-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício da Chefia na Divisão de Desenvolvimento Institucional, da UNICADE/DIRH/ SUBCP/GAB-PCPE, durante o afastamento por motivo de Licença Médica de sua Titular, a Comissária de Polícia **Ana Paula da Silva Diniz**, mat. 209099-6, no período de 03/11/2015 a 17/01/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
ERRATA**

Na Portaria do Comando Geral nº 520, de 23/10/2015, publicada no DOE nº 203, 28/10/2015, **onde se lê** "... à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, o **ex-Cabo QPMG 27243-4/2º BPM - EMMANOEL JOSÉ SOARES DE SOUZA.**"; **leia-se** "... à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, o **ex-Cabo QPMG 27243-4/2º BPM- EMMANOEL JOSÉ SOARES LEMOS.**".

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Deliberações do Secretário de Defesa Social:

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1004.00012/2014.1.1 (SIGEPE Nº 7406941-4/2013).

ORIGEM: 4ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** **ESCRIVÃO DE POLÍCIA – EDUARDO FRANÇA DA FONSECA, Mat. 273.283-1. FATOS APURADOS:** Demora por parte do imputado na entrega de Inquérito Policial, originado de um auto de prisão em flagrante delito afixável, ao Ministério Público da Comarca de Custódia/PE. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, na Cota do Corregedor Auxiliar, no Parecer Técnico, como também no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PAD nº 10.101.1004.00012/2014.1.1/ 4ª-CPDPC, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I – Aplicar a penalidade disciplinar de 30 (trinta) dias de Suspensão ao ESCRIVÃO DE POLÍCIA – EDUARDO FRANÇA DA FONSECA, Mat. 273.283-1,** por estarem evidenciadas as práticas das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos IX e XXV, ambos do Art. 31 da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do **PAD 10.101.1004.00012/2014.1.1; II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1002.00014/2014.1.1 (SIGEPE Nº 7403497-7/2012).

ORIGEM: 2ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** **AGENTE DE POLÍCIA – ISRAEL NEVES DE ALMEIDA, Mat. 221.716-3. FATOS APURADOS:** Participação do imputado na administração de um estabelecimento comercial. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar PC, no Parecer Técnico, como também no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PAD nº 10.101.1002.00014/2014.1.1/ 2ª-CPDPC, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I – Aplicar a penalidade disciplinar de 30 (trinta) dias de Suspensão ao Agente de Polícia: ISRAEL NEVES DE ALMEIDA, Mat. 221.716-3,** por estarem evidenciadas as práticas das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XI, XV, XXV (2ª Parte) e XLVI, todos do Art. 31 da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do **PAD 10.101.1002.00014/2014.1.1; II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00018/2014.1.2 – (SIGEPE nº 7401635-8/2014).

ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADA:** Delegada de Polícia – **SARA ELIBIA RODRIGUES DA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 296.070-2. FATOS APURADOS:** Demora na arguição de suspeição por parte da imputada, durante sindicância administrativa para apurar suposta desídia de outro delegado de polícia, ocasionando na prescrição da pretensão punitiva estatal. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Não Homologação da Exposição de Motivos. Arquivamento. Prescrição. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos da Tríade Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PADE Nº 10.107.1020.00018/2014.1.2 – CEPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe.** Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1003.00025/2014.1.1. (SIGEPE nº 7411261-4/2012).

ORIGEM: 3ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** PERITO PAPILOSCOPISTA – NILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.824-2. **FATOS APURADOS:** Supostas ofensas dirigidas pelo imputado ao Gestor do IITB. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório da Comissão Processante. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Tríade Processante, no Parecer Técnico, na Cota da Corregedora Auxiliar e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1003.00025/2014.1.1 – 3ª CPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe pela não comprovação da transgressão disciplinar em desfavor do imputado. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1004.00031/2014.1.1 (SIGEPE Nº 8803498-4/2014).

ORIGEM: 4ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA – EDENIZ FERREIRA DA SILVA, Mat. 159.800-7. **FATOS APURADOS:** Furto de quatro motocicletas apreendidas no pátio da Delegacia de Águas Belas/PE, fato ocorrido na madrugada do dia 10 de agosto de 2013. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, na Cota da Corregedora Auxiliar PC, no Parecer Técnico, como também no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PAD nº 10.101.1004.00031/2014.1.1/ 1ª-CPDPC, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I – Aplicar a penalidade disciplinar de 20 (vinte) dias de Suspensão ao COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA – EDENIZ FERREIRA DA SILVA, Mat. 159.800-7,** por estarem evidenciadas as práticas das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XX, XXV e XXXIII, todos do Art. 31 da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do **PAD 10.101.1004.00031/2014.1.1;** **II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1001.00037/2014.1.1. (SIGEPE Nº 7401655-1/2014).

ORIGEM: 1ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** AGENTE DE POLÍCIA – DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Mat. 221.210-2. **FATOS APURADOS:** Utilização indevida de viatura policial do DHPP por parte do imputado, deslocando-se sem permissão até o Município de Rio Formoso, durante o período eleitoral, no intuito de fazer segurança particular de um empresário daquela localidade. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar PC, no Parecer Técnico, como também no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PAD nº 10.101.1001.00037/2014.1.1/ 1ª-CPDPC, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I – Aplicar a penalidade disciplinar de 30 (trinta) dias de Suspensão ao Agente de Polícia: DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Mat. 221.210-2,** por estarem evidenciadas as práticas das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XLVI e XLVIII, ambos do Art. 31 da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do **PAD 10.101.1001.00037/2014.1.1;** **II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00049/2014.1.2 (SIGEPE nº 8833335-6/2014).

ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADA:** Delegada de Polícia – GIOVANNA CARLA LELOUP, Mat. nº 196.678-2. **FATOS APURADOS:** Suposta demora no atendimento por parte da imputada a ocorrência encaminhada pela PMPE, fato ocorrido em Caruaru/PE. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação da Exposição de Motivos. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos da Tríade Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PADE Nº 10.107.1020.00049/2014.1.2 – CEPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO**

do processo em epígrafe pela inexistência do fato. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00066/2013.1.2 (SIGEPE nº 7405617-3/2013).

ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Delegados de Polícia – **BRUNO VITAL MOTA DE ANDRADE, Mat. nº 296.042-7 e THIAGO PINTO UCHÔA DE ARAÚJO, Mat. nº 272.577-0.** **FATOS APURADOS:** Suposta negligência no exercício funcional por parte dos imputados, fato ocorrido na Delegacia de Caruaru/PE. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação da Exposição de Motivos. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos da Tríade Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PADE Nº 10.107.1020.00066/2013.1.2 – CEPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe por insuficiência de provas. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1003.00099/2014.1.1. (SIGEPE nº 7400686-4/2014).

ORIGEM: 3ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** **COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA – ALÚZIO MARTINS CABRAL, Mat. nº 130.200-0.** **FATOS APURADOS:** Extravio de carteira funcional. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação do Relatório da Comissão Processante. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Tríade Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1003.00099/2014.1.1 – 3ª CPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe por insuficiência de provas. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1001.00103/2013.1.1 (SIGEPE Nº 7412673-3/2012).

ORIGEM: 1ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** **COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA – MARCÍLIO MARQUES DA SILVA, Mat. 156.917-1.** **FATOS APURADOS:** Durante prisão em flagrante ocorrida no Município de Caruaru/PE, foi encontrada em poder do autuado Antônio Medeiros Nogueira, uma carteira de identidade funcional da polícia civil “falsificada”, constando os dados pessoais do imputado, e os policiais ao realizarem uma varredura na residência do autuado, encontraram ainda uma Pistola Taurus PT – 940 calibre .40 de numeração STL 07494 (pertencente ao acervo da Polícia Civil de Pernambuco), algemas, camisa de Comissário de Polícia Civil, rádio transmissor “HT” e coldre. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar PC, no Parecer Técnico, como também no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PAD nº 10.101.1001.00103/2013.1.1/ 1ª-CPDPC, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I – Aplicar a penalidade disciplinar de 30 (trinta) dias de Suspensão ao COMISSÁRIO ESPECIAL DE POLÍCIA – MARCÍLIO MARQUES DA SILVA, Mat. 156.917-1,** por estarem evidenciadas as práticas das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XXV (2ª Parte) e XXXIII, ambos do Art. 31 da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do **PAD 10.101.1001.00103/2013.1.1; II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1001.00127/2014.1.1 (SIGEPE nº 7400666-2/2014).

ORIGEM: 1ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** **AGENTE DE POLÍCIA – LAURO CÉSAR LEMOS DE SÁ CRUZ, Mat. nº 319.995-9.** **FATOS APURADOS:** Suposta ameaça por parte do imputado contra o efetivo da ROCAM, fato ocorrido no DEPATRI. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação do Relatório da Comissão Processante. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Tríade Processante, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.101.1001.00127/2014.1.1 – 1ª CPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo

em epígrafe por insuficiência de provas. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA nº 10.102.1011.00016/2009.2.4. (SIGEPE nº 7404437-2/2013)

ORIGEM: 6ª CPDPM - Corregedoria Geral. **Aconselhado:** Sd PM Mat. 29.505-1 – PAULO SÉRGIO MENDES. **FATOS APURADOS:** Por haver, no dia 06MAR2005, no interior da Boate Virgulino, no Carmo, Olinda, estando embriagado, praticado atitudes inconvenientes, inclusive expondo uma arma de fogo. Em razão disso, os seguranças do local foram obrigados a retirá-lo da casa, ação que levou o policial a retornar ao estabelecimento e desferir vários disparos contra a pessoa de Hamilton José Dias de Andrade, não ceifando a vida da vítima por circunstâncias alheias a sua vontade. A inicial narra ainda que o Imputado foi preso em flagrante delito, porém fugiu das dependências da delegacia onde foi lavrado o procedimento. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do parecer oriundo da Assessoria (fls. 547/550), pugnando pelo arquivamento do feito, porque a ação do Aconselhado de desferir disparos de arma de fogo desferidos contra a vítima dos autos foi lícita, por haver agido sob o manto da legítima defesa, consoante foi reconhecido pelo Poder Judiciário em decisão já transitada em julgado. Sugeriu ainda o arquivamento com relação às acusações de ter praticado atitudes inconvenientes, no interior da Boate Virgulino, bem como de ter fugido das dependências da delegacia onde foi lavrado o procedimento, porquanto se operou a prescrição da pretensão punitiva da administração, nos termos do art. 17 do decreto estadual nº 3.639/75, por já haver decorrido mais de seis anos de sua prática. **DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00, Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório nº 421/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. **RESOLVE: I - ARQUIVAR** o Conselho de Disciplinar nº 10.102.1011.00016/2009.2.4, instaurado em desfavor do Sd PM Mat. 29.505-1 PAULO SÉRGIO MENDES em razão dos motivos acima articulados. **II - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO / PL nº 10.109.1012.00015/2014.2 (SIGEPE: 7401567-3/2014 e 7401717-0/2014)

ORIGEM: Corregedoria Geral. **Licenciando:** Sd PM Mat. 108.374-0 LEONARDO DOS SANTOS FAUSTINO. **FATOS APURADOS:** Por haver sido acusado no dia 23/04/2014, juntamente com mais dois indivíduos, às margens da BR 423, na saída da cidade de Águas Belas, de participação em um sequestro, tendo na ocasião, sido encontrado com duas pistolas .40 e vinte e três munições de forma ilegal. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório Processante. Arquivamento do feito, em decorrência da perda de objeto. **DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00 (CDMEPE), Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório do Encarregado, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório nº 334/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. **RESOLVE: I - ARQUIVAR o Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina** em desfavor do Sd PM Mat. 108.374-0 LEONARDO DOS SANTOS FAUSTINO considerando que Imputado já foi licenciado a bem da disciplina das fileiras da PMPE pelos fatos narrados na portaria inicial, só que em processo diverso. **II - devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO / PL nº 10.109.1010.00021/2014.2. (SIGEPE nº 7409157-6/2012)

ORIGEM: Corregedoria Geral. **Licenciando:** Sd PM Mat. 110609-0 EMERSON GERMANO DA SILVA. **FATOS APURADOS:** Por haver no dia 28/02/2010, durante festividades da Padroeira do bairro de Cavaleiro, efetuando disparo de arma de fogo atingindo um cidadão ceifando-lhe a vida. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Prisão. Haver descumprido normas de segurança. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório nº 307/2015-CG/SDS do Corregedor Geral, a cujos termos me reporto e adoto como razão fática e jurídica para decidir; e considerando as atribuições que me conferem o inciso I, do Art. 10, c/c o art. 28, inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00, **aplico a pena disciplinar de 21 (vinte e um) dias de DETENÇÃO ao Sd PM Mat. 110609-0 EMERSON GERMANO DA SILVA**, por haver ajustado sua conduta ao art. 139, considerando as circunstâncias atenuantes do art. 24, I, II, III e IV e ausência das agravantes todos da Lei Estadual 11817/00. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DELIBERAÇÃO/SINDICÂNCIA Nº 10.108.1021.00048/2015.2.3 (SIGEPE nº 7400485-1/2015)

ORIGEM: Corregedoria Geral. **Sindicado:** Cb PM Mat. 28.951-5 GILBERTO DE SOUZA BATISTA. **FATOS APURADOS:** Por haver o Imputado, no dia 25JAN2015, durante uma discussão no trânsito, agredido moralmente com palavras de baixo calão um cidadão, bem como apontado uma arma de fogo para essa pessoa. **DECISÃO:** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00, consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório do Sindicante (fls. 093/100), no Opinativo do Corregedor Auxiliar Militar (fls. 102) e no Parecer Técnico oriundo da Assessoria (fls. 103/106), cujos termos o Corregedor Geral acolheu *in totum*. **RESOLVE: I - Aplicar a reprimenda disciplinar de 30 (trinta) dias de prisão ao Cb PM Mat. 28.951-5 Gilberto de Souza Batista**, por ter ajustado sua conduta aos Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDME), devendo-se considerar as circunstâncias agravantes previstas nos incisos II e VIII do art. 25 do mesmo diploma e à ausência de circunstâncias atenuantes, bem como a circunstância do art. 34, IV, da mesma lei, visto que no vertente caso ocorreram mais de uma transgressão em conexão; **II – Determinar ao Comandante Geral da PMPE que adote as providências estatuídas no art. 32, IV e V, do CDME, procedendo-se aos necessários registros nos assentamentos do militar;** **III - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 13NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Deliberações do Corregedor Geral:

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1025.00150/2015.2.3 SIGEPE Nº 7400812-4/2014 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD

IMPUTADO: CB PM Mat. 105069-9 MICHELE ADRIANE DE SIQUEIRA

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 19/10/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 19/10/2015. SERVILLE SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL .

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1025.00199/2013.2.3 SIGEPE Nº 7403993-8/2013 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD

IMPUTADOS: CB PM Mat. 29267-2 ROSINALDO CLEMENTINO ROCHA e CB PM Mat. 104377-3 JOSELITO MEIRELES FÉLIX

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 13/10/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 09/10/2015. SERVILLE SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL .

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1025.00199/2013.2.3 SIGEPE Nº 7403993-8/2013 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD

IMPUTADOS: CB PM Mat. 29267-2 ROSINALDO CLEMENTINO ROCHA e CB PM Mat. 104377-3 JOSELITO MEIRELES FÉLIX

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 03/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 03/11/2015. SERVILLE SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL .

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1025.00215/2012.2.3 SIGEPE Nº 7413047-8/2012 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD

IMPUTADOS: CB PM MAT. 26434-2 RICARDO CANDIDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CB PM Mat. 24238-1 ROSINALDO DE OLIVEIRA, CB PM MAT. 25634-0 JOSIVALDO SOARES FÉLIX, SD PM MAT. 27824-6 JESSÉ FERREIRA DO ROSÁRIO, SD PM MAT 29234-6 JAILSON FRANCISCO DE SOUZA, SD PM MAT 31199-5 JOSÉ FELIX CORREIA JUNIOR, SD PM MAT 910649-9 IRRUEL SEBASTIÃO DA SILVA, SD PM MAT. 910735-5 MARCELO JOSE SOARES, SD PM MAT 930263-8 MARCUS ANTONIO DE SOUZA ALVES, SD PM MAT 930316-2 JAILSON JOSÉ SIMÕES DA SILVA, SD PM MAT. 950594-6 REGINALDO GALDINO ALVES, CB PM MAT 27745-2 JADEILSON JOSÉ DE SOUZACB PM MAT. 31064-6 ERANDIR ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 20/10/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 19/10/2015. SERVILLE SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL .

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1025.00238/2013.2.3 SIGEPE Nº 7403957-8/2013 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD
IMPUTADO: SD QPMG/MAT. 114489-8 WELLINGTON FERNANDO DE LIMA MELO
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 13/10/2015
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 09/10/2015. SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL .

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1025.00238/2013.2.3 SIGEPE Nº 7403957-8/2013 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD
IMPUTADO: SD QPMG/MAT. 114489-8 WELLINGTON FERNANDO DE LIMA MELO
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 03/11/2015
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 03/11/2015. SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL .

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1025.00311/2011.2.3 SIGEPE Nº 7404025-4/2012 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD
IMPUTADO: SD PM Mat. 113356-0 JORGE DA COSTA AMORIM
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 26/10/2015
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 23/10/2015. SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL .

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1025.00341/2013.2.3 SIGEPE Nº 7405901-8/2013 COMISSÃO: 3ªCPD/SAD
IMPUTADOS: SD PM Mat. 13181-9 VALDIR JOSÉ DO NASCIMENTO, SD PM Mat. 11326-5 MARCOS PAULO SOUZA SILVA e SD PM Mat.111489-1 ALEXANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: Por até, vinte dias, a contar do dia 23/10/2015
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Sindicante nos autos. RECIFE, 23/10/2015. SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL .

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1021.00164/2015.1.3 SIGEPE Nº 7404311-2/2015 COMISSÃO:
IMPUTADO: Cb PM MAT. 27740-1 – INALDO LOURENÇO DA ROCHA
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 05 / 11 / 2015
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 12 / 11 / 2015 . SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL .

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SAD: Nº 10.108.1021.00165/2015.1.3 SIGEPE Nº 7403144-5/2015 COMISSÃO:
IMPUTADO: Sd PM Mat. 116211-0/6º BPM – DANIEL NUNES GOUVEIA e
Sd PM Mat 116329-9/16º BPM – BRUNO BEZERRA FLORÊNCIO
OBJETO: Prorrogação de Prazo
PRAZO: Por até, 30 dias, a contar do dia 05 / 11 / 2015
DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 12 / 11 / 2015 . SERVILHO SILVA DE PAIVA – CORREGEDOR GERAL .

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogios:

PORTARIA Nº 5192/2015-GAB/SDS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: ELOGIA OFICIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o sentimento de reconhecer e enaltecer as ações meritórias dos integrantes dos órgãos operativos desta Secretaria, **RESOLVE:**

Elogiar, individualmente, o **Coronel PM ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**, matrícula nº 1902-0, Comandante Geral da Polícia Militar, no momento em que deixa, a pedido, o referido cargo e ingressa na reserva remunerada da sua corporação.

Durante os mais de 35 anos que serviu à Polícia Militar e à sociedade pernambucana, sempre se destacou de forma positiva frente aos diversos cargos e missões que lhe foram confiados, sendo alvo da admiração e respeito entre seus superiores, pares e subordinados.

Oficial inteligente, competente, disciplinado e disciplinador, durante o período em que esteve à frente do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, trabalhou de forma incansável e diuturna na árdua e incansável missão de reduzir os índices de criminalidade no Estado de Pernambuco.

Hoje, quando deixa o comando da sua Corporação para ingressar na reserva remunerada, deixa, sobretudo, um exemplo de vida profissional a ser seguido, com a consciência do dever cumprido.

É, pois, com satisfação que este Secretário reconhece a incomensurável contribuição dada pelo referido oficial à causa pública, consignando-lhe o presente elogio, e desejando-lhe sucesso nessa nova fase de sua vida.

Publique-se no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social e no Boletim Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA Nº 5193/2015-GAB/SDS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: ELOGIA OFICIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o sentimento de reconhecer e enaltecer as ações meritórias dos integrantes dos órgãos operativos desta Secretaria, **RESOLVE:**

Elogiar, individualmente, o **Coronel PM ILIDIO FERREIRA VILAÇA NETO**, matrícula nº 1743-4, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no momento em que deixa, a pedido, o referido cargo.

Oficial de notável cultura e inteligência, possuidor de extenso conhecimento na área de gestão e das relações humanas, além da experiência policial militar, desempenhou com competência e abnegação as atribuições do seu cargo, procurando sempre agregar pessoas para o pleno desenvolvimento da missão constitucional da sua Corporação, sendo sempre reputado como exemplo a ser seguido por seus pares e subordinados.

É, pois, por um dever de justiça que este Secretário de Defesa Social agradece o grande trabalho desenvolvido pelo referido oficial, consignando-lhe o presente elogio, registrando-o nos seus assentamentos funcionais e, ao mesmo tempo, desejando-lhe sucesso na nova missão que irá desempenhar.

Publique-se no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social e no Boletim Geral da Polícia Militar.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

5 - Disciplina:

Sem alteração